



**Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 38/2008 "Altera do Estatuto da Carreira Docente na Região Autónoma dos Açores", aprovado pelo Decreto Legislativo Regional nº 21/2007/A, de 30 de Agosto**

Nos termos regimentais aplicáveis, a Representação Parlamentar do PCP vem apresentar a seguinte proposta de alteração:

O Artigo 2º da Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 38/2008 tem a seguinte redacção:

**"Artigo 2º**

**Alteração ao Estatuto**

Os artigos 1º, 23º, 38º, 46º, 63º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º, 73º, 74º, 76º, 78º, 79º, 80º, 81º, 85º, 86º, 87º, 89º, 104º, 112º, 120º, 123º, 125º, 128º, 147º, 224º, 232º, 237º, e o Anexo II que passa a Anexo I do Estatuto da Carreira Docente na Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional nº 21/2007/A, de 30 Agosto «, passam a ter a seguinte redacção:

**Artigo 80º**

**Aquisição de outras habilitações por docentes profissionalizados**

1. A aquisição por docentes por docentes profissionalizados com licenciatura cuja duração curricular tenha sido igual ou superior a quatro anos lectivos, integrados na carreira, do grau de mestre em Ciências de Educação ou em domínio directamente relacionado com o respectivo grupo de docência determina, para efeitos de progressão na carreira, a bonificação de 4 anos no tempo de serviço do docente com avaliação de desempenho de Bom, sem prejuízo da permanência mínima de um ano de serviço completo no escalão seguinte àquele em que se encontra.
2. A aquisição por docentes profissionalizados com licenciatura ou mestrado, integrados na carreira, do grau de doutor em Ciências de Educação ou em domínio directamente relacionado com o respectivo grupo de docência determina a bonificação de, respectivamente, seis e quatro anos de serviço do docente com avaliação de desempenho de Bom, sem prejuízo da permanência mínima

*Proposta de alteração  
maior  
Mariano  
19-2-09*



de um ano de serviço completo no escalão em que se encontre à data da aquisição do grau académico.

3. ---

4. ----

5. ----

a) -----

b) -----

6. ----

a) -----

b) -----

c) -----

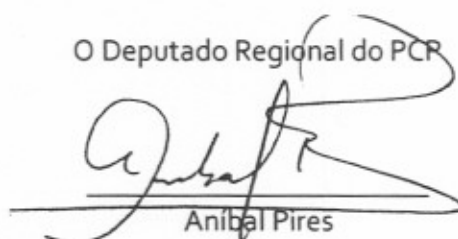
d) -----

e) -----

f) -----

g) -----"

O Deputado Regional do PCP



Aníbal Pires